



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços para aquisição de Kimonos, Faixas de graduação e Tatame para atender às necessidades dos participantes da oficina de Jiu - Jitsu, pelo Departamento de Assistência Social, no município de Olímpio Noronha/MG

Departamento de Assistência Social

Olímpio Noronha, 29 de julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual **Registro de Preços para aquisição de Quimonos, Faixas de graduação e Tatame para atender às necessidades dos participantes da oficina de Jiu - Jitsu, pelo Departamento de Assistência Social, no município de Olímpio Noronha/MG**

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade responsável pela oferta de serviços de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social. A Proteção Social Básica apresenta caráter preventivo, tendo como objetivo prevenir situações de riscos através do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, assim como fragilização etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras.

As oficinas constituem-se em importante instrumento e caracterizam-se como espaços coletivos nos quais, de forma lúdica, os participantes podem refletir, compartilhar experiências e saberes, constituindo-se como contextos para novas vivências e para contato com as mais diversas formas de expressão. O objetivo das oficinas é promover processos que oportunizem, estimulem e incrementem a participação social de sujeitos e de populações que, por motivos diversos, se encontram impedidas desta. Dessa forma, representam um meio para ampliar o universo pessoal e cultural, desenvolver a sociabilidade, a expressão artística, fazeres, valores e habilidades exigidos na vida cotidiana, atrelados a uma concepção de sustentabilidade.

As oficinas socioeducativas inseridas na política de Assistência Social, voltadas aos usuários em condição de vulnerabilidade e risco social, devem olhar para estes sujeitos pelo ângulo das suas possibilidades, pela capacidade da inclusão, da criação e da experiência que cada pessoa apresenta. A vivência e a experiência de cada um compartilhada nos grupos podem ser comunicadas e receber novos sentidos, as atitudes



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

de cada membro podem ser repensadas e as relações novas podem trazer a possibilidade de revisão e superação do que foi anteriormente vivido.

Neste sentido é através da prática do Jiu-Jitsu que utilizamos para atrair o público para participar das ações da Assistência Social.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação Pregão conforme Art. 28 inciso I da Lei 14.133/2021;
- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais;
- d) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e demais regramentos legais;
- e) Deverá ser usado como critério de **menor preço por item**;
- f) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- g) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- h) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.
- i) A futura contratada deverá apresentar:
- j) A futura contrata deverá apresentar todas as Documentações referentes a:
 - Habilitação: Fiscal, Social e Trabalhista
 - Habilitação Jurídica
 - Qualificação Econômico-financeira

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratada deverá fornecer o objeto desse estudo para na seguinte quantidade:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtde.
1	Kimono A1 - Kimono para Jiu-Jitsu adulto, de modelagem tradicional, projetado para que ofereça conforto e desempenho, com acabamentos reforçados nas mangas, nas aberturas laterais e na lateral da calça. Tamanho A1, ajustado de forma ideal para medidas de altura e peso.	UN	15
2	Kimono A2 - Kimono para Jiu-Jitsu adulto, de modelagem tradicional, projetado para que ofereça conforto e desempenho, com acabamentos reforçados nas mangas, nas aberturas laterais e na lateral da calça. Tamanho A2, ajustado de forma ideal para medidas de altura e peso.	UN	19
3	Kimono A3 - Kimono para Jiu-Jitsu adulto, de modelagem tradicional, projetado para que ofereça conforto e desempenho, com acabamentos reforçados nas mangas, nas aberturas laterais e na lateral da calça. Tamanho A3, ajustado de forma ideal para medidas de altura e peso.	UN	11
4	Kimono A4 - Kimono para Jiu-Jitsu adulto, de modelagem tradicional, projetado para que ofereça conforto e desempenho, com acabamentos reforçados nas mangas, nas aberturas laterais e na lateral da calça. Tamanho A4, ajustado de forma ideal para medidas de altura e peso.	UN	8
5	Kimono M1 - Kimono para Jiu-Jitsu adulto, de modelagem tradicional, projetado para que ofereça conforto e desempenho, com acabamentos reforçados nas mangas, nas aberturas laterais e na lateral da calça. Tamanho M1, ajustado de forma ideal para medidas de altura e peso.	UN	9
6	Kimono M2 - Kimono para Jiu-Jitsu adulto, de modelagem tradicional, projetado para que ofereça conforto e desempenho, com acabamentos reforçados nas mangas, nas aberturas laterais e na lateral da calça. Tamanho M2, ajustado de forma ideal para medidas de altura e peso.	UN	8
7	Kimono M3 - Kimono para Jiu-Jitsu adulto, de modelagem tradicional, projetado para que ofereça conforto e desempenho, com acabamentos reforçados nas mangas, nas aberturas laterais e na	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	lateral da calça. Tamanho M3, ajustado de forma ideal para medidas de altura e peso.		
8	Kimono M4 - Kimono para Jiu-Jitsu adulto, de modelagem tradicional, projetado para que ofereça conforto e desempenho, com acabamentos reforçados nas mangas, nas aberturas laterais e na lateral da calça. Tamanho M4, ajustado de forma ideal para medidas de altura e peso.	UN	5
9	Faixa Jiu-Jitsu - Faixas de graduação de Jiu-Jitsu de cores variadas, de tecido duplo 100% algodão, de largura de aproximadamente 4,5cm e espessura de aproximadamente 3,0cm. O comprimento total da faixa será de acordo com cada tamanho de kimono.	UN	120
10	Tatame - Placas de tatame de EVA de 40mm, antiderrapante, com revestimento de isolante térmico, atóxico e antialérgico, impermeável, de fácil encaixe com outras placas e de fácil higienização. Suas dimensões são de 1x1m (comprimento e largura) e 40mm de espessura.	UN	85

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos IV do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, **tendo obtido o seguinte valor R\$ 73.568,27 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) valor esse que compreende os itens abaixo listados.**

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	FAIXA JIU-JITSU - FAIXAS DE GRADUAÇÃO DE JIU-JITSU DE CORES VARIADAS - FAIXA JIU-JITSU - FAIXAS DE GRADUAÇÃO DE JIU-JITSU DE CORES VARIADAS, DE TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, DE LARGURA DE APROXIMADAMENTE 4,5CM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3,0CM. O COMPRIMENTO TOTAL DA FAIXA SERÁ DE ACORDO COM CADA TAMANHO DE KIMONO.	Unidade	120	88,33	10.599,60
0002	KIMONO A1 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO - KIMONO A1 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO,	Unidade	15	556,67	8.350,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

	DE MODELAGEM TRADICIONAL, PROJETADO PARA QUE OFEREÇA CONFORTO E DESEMPENHO, COM ACABAMENTOS REFORÇADOS NAS MANGAS, NAS ABERTURAS LATERAIS E NA LATERAL DA CALÇA. TAMANHO A1, AJUSTADO DE FORMA IDEAL PARA MEDIDAS DE ALTURA E PESO.				
0003	KIMONO A2 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO - KIMONO A2 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO, DE MODELAGEM TRADICIONAL, PROJETADO PARA QUE OFEREÇA CONFORTO E DESEMPENHO, COM ACABAMENTOS REFORÇADOS NAS MANGAS, NAS ABERTURAS LATERAIS E NA LATERAL DA CALÇA. TAMANHO A2, AJUSTADO DE FORMA IDEAL PARA MEDIDAS DE ALTURA E PESO.	Unidade	19	556,67	10.576,73
0004	KIMONO A3 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO - KIMONO A3 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO, DE MODELAGEM TRADICIONAL, PROJETADO PARA QUE OFEREÇA CONFORTO E DESEMPENHO, COM ACABAMENTOS REFORÇADOS NAS MANGAS, NAS ABERTURAS LATERAIS E NA LATERAL DA CALÇA. TAMANHO A3, AJUSTADO DE FORMA IDEAL PARA MEDIDAS DE ALTURA E PESO.	Unidade	11	556,67	6.123,37
0005	KIMONO A4 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO - KIMONO A4 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO, DE MODELAGEM TRADICIONAL, PROJETADO PARA QUE OFEREÇA CONFORTO E DESEMPENHO, COM ACABAMENTOS REFORÇADOS NAS MANGAS, NAS ABERTURAS LATERAIS E NA LATERAL DA CALÇA. TAMANHO A4, AJUSTADO DE FORMA IDEAL PARA MEDIDAS DE ALTURA E PESO.	Unidade	8	556,67	4.453,36
0006	KIMONO M1 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO - KIMONO M1 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO, DE MODELAGEM TRADICIONAL, PROJETADO PARA QUE OFEREÇA CONFORTO E DESEMPENHO, COM ACABAMENTOS REFORÇADOS NAS MANGAS, NAS ABERTURAS LATERAIS E NA LATERAL DA CALÇA. TAMANHO M1, AJUSTADO DE FORMA IDEAL PARA MEDIDAS DE ALTURA E PESO.	Unidade	9	473,33	4.259,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0007	KIMONO M2 -KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO. - KIMONO M2 -KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO, DE MODELAGEM TRADICIONAL, PROJETADO PARA QUE OFEREÇA CONFORTO E DESEMPENHO, COM ACABAMENTOS REFORÇADOS NAS MANGAS, NAS ABERTURAS LATERAIS E NA LATERAL DA CALÇA. TAMANHO M2, AJUSTADO DE FORMA IDEAL PARA MEDIDAS DE ALTURA E PESO.	Unidade	8	473,33	3.786,64
0008	KIMONO M3 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO. - KIMONO M3 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO, DE MODELAGEM TRADICIONAL, PROJETADO PARA QUE OFEREÇA CONFORTO E DESEMPENHO, COM ACABAMENTOS REFORÇADOS NAS MANGAS, NAS ABERTURAS LATERAIS E NA LATERAL DA CALÇA. TAMANHO M3, AJUSTADO DE FORMA IDEAL PARA MEDIDAS DE ALTURA E PESO.	Unidade	15	473,33	7.099,95
0009	KIMONO M4 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO - KIMONO M4 - KIMONO PARA JIU-JITSU ADULTO, DE MODELAGEM TRADICIONAL, PROJETADO PARA QUE OFEREÇA CONFORTO E DESEMPENHO, COM ACABAMENTOS REFORÇADOS NAS MANGAS, NAS ABERTURAS LATERAIS E NA LATERAL DA CALÇA. TAMANHO M4, AJUSTADO DE FORMA IDEAL PARA MEDIDAS DE ALTURA E PESO.	Unidade	5	473,33	2.366,65
0010	TATAME - PLACAS DE TATAME DE EVA 1X1M (L X C) DE 40MM - TATAME - PLACAS DE TATAME DE EVA DE 40MM, ANTIDERRAPANTE, COM REVESTIMENTO DE ISOLANTE TÉRMICO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL ENCAIXE COM OUTRAS PLACAS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SUAS DIMENSÕES SÃO DE 1X1M (COMPRIMENTO E LARGURA) E 40MM DE ESPESSURA	Unidade	85	187,67	15.951,95
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 73.568,27

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A pesquisa de preço foi realizada utilizando os parâmetros previstos nos Incisos I ao V do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, sendo assim buscou-se efetuar consulta junto ao BANCO DE PREÇO do Ministério da Economia, BANCO DE PREÇOS do TCEMG e contato com fornecedores que margeiam essa municipalidade. Para o processo deverá ser utilizado o critério de menor preço por item. Para o cálculo do valor, utilizou-se da média obtida.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A solução almejada visa a eventual aquisição de Kimonos, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme descrito no item 1, desse estudo.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Vejamos o que o diz o inciso V, do parágrafo 40 da Lei Federal 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Podemos observar que o legislador impõe condições para realização do parcelamento, sendo a mesma viabilidade técnica e vantagem econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

O objeto será licitado em item/lote, tendo em vista que com a licitação em se busca padronização e menor preço individual. Logo, o parcelamento trará uma maior competitividade, abrangendo um maior numero de fornecedores, o que contribui para uma maior competitividade, trazendo consigo um maior ganho de economia.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação, e as aquisição a ser realizada, sendo o mesmo entregue por empresa(s) especializada, espera-se atender com eficiência a demanda advinda por parte do Departamento de Saúde.

- Fornecimento de material, a saber, Kimono, faixa de graduação e tatame, com padrões de qualidade elevados;
- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;
- Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução o do contrato/ata;
- Exigir da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização o e otimização o do uso dos recursos, bem como para a redução o dos impactos ambientais.

9- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não foram encontradas contratações correlatas e/ou interdependentes com a solução a ser contratada.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

3.3.90.30.00.1.02.01.08.244.9017.4.0007 – **Ficha: 132 Fonte: 1500**

3.3.90.30.00.1.02.01.08.244.9017.4.0007 – **Ficha: 133 Fonte: 1660**

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Olímpio Noronha, 29 de julho de 2024.

Pollyanna Martins Mendes
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL